



EDITAL N.º 022/2016 - PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 2º Semestre de 2016 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGCEM será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital;
- 1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção portador de diploma ou finalistas de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente;
- 1.3. O PPGCEM dispõe da seguinte área e linha de pesquisa: Materiais e linha de pesquisa em Materiais;
- 1.4. A lista dos docentes disponíveis do curso e número de cotas disponíveis está no Anexo I deste Edital;
- 1.5. Informações sobre o PPGCEM podem ser obtidas nas páginas eletrônicas <http://ppgcemufam.wix.com/selecao2016-2> e www.ppgcem.ufam.edu.br ou, ainda, na Secretaria do Programa;
- 1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice-coordenador do PPGCEM;
- 1.7. O Exame de Seleção será realizado em 02 (duas) etapas;
- 1.8. Poderão ingressar no curso os candidatos aprovados e classificados no Exame de Seleção do presente edital até o limite de vagas especificado neste edital, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- 1.8.1. Excepcionalmente mediante justificativa a ser avaliada pela coordenação do PPGCEM, o candidato aprovado e classificado até o limite de vagas especificado no item 1.8. poderá requerer a efetivação de sua matrícula em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção;
- 1.9. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;
- 1.9.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.9;
- 1.9.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGCEM decida em reunião ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;
- 1.10. A matrícula do candidato aprovado no PPGCEM implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM;
- 1.11. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre Ciência e Engenharia de Materiais;



- 1.11.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGCEM em conformidade com a legislação à época;

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 09 (nove) vagas regulares e 02 (duas) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos e indígenas;
- 2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.2. A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do PPGCEM ocorrerá conforme consta no Anexo I deste Edital;
- 2.2.1. Havendo sobra de vagas em uma linha, poderá haver remanejamento para outras linhas que tiver candidatos aprovados, obedecendo-se a ordem de classificação;
- 2.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
- 2.3.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
- 2.3.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos e indígenas remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 2.4. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas;
- 2.4.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 13 a 24 de junho de 2016;
- 3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço <http://ppgcemufam.wix.com/selecao2016-2>;
- 3.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico acima mencionado, é necessário que o candidato encaminhe, até às 23h59min do dia 24/06/2016, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) (Guia de Recolhimento da União – GRU) ao email ppgcem@ufam.edu.br. Para fins de identificação, o título do e-mail deve ser “Nome do Candidato – Pagamento do GRU”.
- 3.4. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:
- Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;
 - Número da Unidade Gestora: 154039;
 - Gestão: 15256;
 - Código de Recolhimento: 28832-2 – serviços educacionais;



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



- e) Número de Referência: 501.07.004;
 - f) Competência: 06/2016;
 - g) Vencimento: 24/06/2016;
 - h) Valor: R\$ 70,00.
- 3.5. No ato da inscrição não serão cobrados o Currículo Lattes atualizado ou equivalente e os comprovantes para a Prova de Títulos. APENAS candidatos aprovados nas etapas eliminatórias do Exame de Seleção deverão fornecê-los, conforme as orientações no item que descreve a Prova de Títulos deste edital;
- 3.6. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;
- 3.7. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do exame de seleção;
- 3.8. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- 3.9. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a será analisada pela coordenação do PPGCEM;
- 3.10. O candidato deverá encaminhar o Requerimento de Isenção da inscrição (Anexo VI), devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail ppgcem@ufam.edu.br até o dia 17/06/2016;
- 3.11. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 3.12. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;
- 3.13. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
- 3.14. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada nas páginas eletrônicas <http://ppgcemufam.wix.com/selecao2016-2> e www.ppgcem.ufam.edu.br, a partir do dia 20/06/2016;
- 3.15. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim;
- 3.16. As informações declaradas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do exame de seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 3.17. O PPGCEM não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de Internet;
- 3.18. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada;
- 3.19. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital.



- 3.20. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGCEM e nas páginas eletrônicas <http://ppgcemufam.wix.com/selecao2016-2> e www.ppgcem.ufam.edu.br, no dia 27/06/2016.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
- 4.1.1. I Etapa – Prova de Conhecimento, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões gerais, versando sobre temas da área de concentração de Materiais, bem como por questões específicas, de acordo com o conteúdo programático definido para cada grupo de vagas, conforme consta no Anexo II;
- 4.1.2. II Etapa – Prova de Títulos, de caráter classificatório. Os candidatos aprovados na segunda etapa deverão entregar o *Currículo Vitae* no formato Lattes com os documentos comprobatórios. No Anexo IV estão os critérios de pontuação do currículo;
- 4.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado do deste exame de seleção.

A. FASE ELIMINATÓRIA

- 4.3. **I Etapa – Prova de Conhecimentos;**
- 4.3.1. Data e horário: a Prova de Conhecimentos será realizada no dia 04/07/2016, das 14 às 18 horas, horário de Manaus/AM;
- 4.3.2. Local: a prova ocorrerá no Campus da UFAM em Manaus/AM. Os locais da prova de conhecimentos serão divulgados nos endereços eletrônicos <http://ppgcemufam.wix.com/selecao2016-2> e www.ppgcem.ufam.edu.br, até o dia 30/06/2016;
- 4.3.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), lápis e borracha;
- 4.3.4. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 4.3.5. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 4.3.6. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;
- 4.3.7. A prova escrita deverá se feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;
- 4.3.8. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 4.3.9. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- 4.3.10. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse exame de seleção o candidato que o fizer;



- 4.3.11. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram no Anexo II deste edital;
- 4.3.12. Para a Prova de Conhecimento serão atribuídas, pela Comissão de Seleção, notas de 0 (zero) a 10 (dez);
- 4.3.13. A Prova de Conhecimentos será composta no total de 14 questões, sendo assim divididas: 12 (doze) questões de múltipla escolha de caráter geral, valendo ao todo 2,0 (dois vírgula zero) pontos, e 2 (duas) questões dissertativas de caráter específico de acordo com os grupos de vagas, valendo ao todo 8,0 (oito vírgula zero) pontos, totalizando assim 10,0 (dez) pontos;
- 4.3.14. O candidato deverá obter nota mínima de 5,0 (cinco vírgula zero) na I Etapa - Prova de Conhecimento (computados em soma as notas das questões gerais e específicas) para que seja considerado habilitado a participar da II Etapa - Prova de Títulos. Os candidatos que não lograrem a nota mínima na Prova de Conhecimento serão eliminados do certame;
- 4.3.15. Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for anulada, todos os candidatos que tiverem feita essa questão terão sua nota normalizada: isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que o candidato deveria fazer;
- 4.3.16. O resultado da Prova de Conhecimento será divulgado a partir de 11/07/2016, na Secretaria do PPGCEM e nos endereços eletrônicos <http://ppgcemufam.wix.com/selecao2016-2> e www.ppgcem.ufam.edu.br;

B. FASE CLASSIFICATÓRIA

- 4.4. Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória poderão participar desta fase;
- 4.5. **II Etapa – Prova de Títulos;**
- 4.6. Na data de 15/07/2016, das 14h às 17h, sem intervalos, os candidatos aprovados na Fase Eliminatória deverão entregar o formulário constante do Anexo V preenchido e assinado, bem como fornecer cópias do Currículo Lattes atualizado ou equivalente e dos comprovantes dos itens que pontuam, identificados ou numerados de acordo com o Anexo IV. Estas cópias deverão ser entregues na Secretaria do PPGCEM;
- 4.7. Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item anterior;
- 4.8. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo IV, sendo atribuídas, pela Banca Examinadora, notas de 0 (zero) a 10 (dez);
- 4.9. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no dia 19/07/2016 na Secretaria de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais e nos endereços eletrônicos: <http://ppgcemufam.wix.com/selecao2016-2> e www.ppgcem.ufam.edu.br;
- 4.10. Nenhuma informação sobre o resultado final será prestada por telefone.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados na Fase Eliminatória;
- 5.2. A Nota Final (NF) do candidato aprovado para a classificação geral será composta pela nota da I Etapa, com peso 2, e da II Etapa, com peso 1, conforme indicado a seguir:

$$\text{Nota Final} = \underline{\text{Nota Prova de Conhecimentos} \times 2 + \text{Nota Prova de Títulos}}$$



- 5.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final;
- 5.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
 - a) Com maior Nota na Prova de Conhecimentos;
 - b) Com maior Nota na Prova de Títulos;
 - c) Mais idoso.
- 5.5. A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. Os demais candidatos aprovados, mas não classificados, comporão a lista de espera em ordem de classificação;
- 5.6. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas;
- 5.7. A divulgação da Classificação Final será feita no dia 22/07/2016, na Secretaria do PPGCEM e nos endereços eletrônicos <http://ppgcemufam.wix.com/selecao2016-2> e www.ppgcem.ufam.edu.br.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção;
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;
- 6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;
- 6.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGCEM;
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;
- 6.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGCEM;
- 6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto N.º 7.724/12;
- 6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 6.9. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 1.8 deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período e horário a ser divulgado, apresentando os seguintes documentos:
 - a) Duas Fotos 3x4;
 - b) Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;



- c) Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - d) Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - e) Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
 - f) Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
 - g) *Curriculum Vitae*, no formato Lattes (lattes.cnpq.br).
- 7.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção;
- 7.2.1. As exigências de documentação também se aplicam ao candidato cuja matrícula for excepcionalmente permitida pela Coordenação do PPGCEM em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção;
- 7.3. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 7.1. e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação;
- 7.3.1. O candidato da lista de espera convocado terá também o direito a matrícula em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção, desde que faça o pedido formal e tenha sua justificativa aceita pela coordenação do PPGCEM.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGCEM e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências;
- 8.1.1. O candidato que se matricular fora do prazo regular determinado neste edital, mediante justificativa aceita pela coordenação, não perderá o direito a competir pelo recebimento de bolsa, exceto se isto puder causar o recolhimento da bolsa pela agência de fomento devido ao vencimento do prazo de aplicação. Neste caso, para que a bolsa não seja perdida, poderá ser atribuída a outro candidato, de acordo com a ordem de classificação;
- 8.2. Os critérios da Comissão de Bolsas, válidos para o semestre 2016.2, serão, em ordem sucessiva: i) não ter vínculos empregatícios ou qualquer outra fonte de renda, ii) nota obtida nas questões de aspectos gerais e iii) dedicação integral ao programa. Os candidatos aprovados neste Edital concorrerão, para fins de implementação de bolsas, com os demais alunos já matriculados no curso que ainda não tenham recebido bolsas de estudo até o momento;
- 8.3. O candidato aprovado neste exame de seleção terá 24 meses, a contar da matrícula, para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos comprovantes emitidos pela Universidade Federal do Amazonas e por outros cursos vinculados a outras IES, a critério da Coordenação do programa;
- 8.4. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;
- 8.5. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



- 8.6. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do exame de seleção, em qualquer etapa;
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Prof. Dr. Gilson Vieira Monteiro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
(Nota: O original deste edital assinado pelo Pró-Reitor
encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I

GRUPO DE VAGAS

GRUPO	ORIENTADOR (A) VINCULADO	VAGAS OFERTADAS
01	CONSUELO ALVES DA FROTA	02
02	LEANDRO A. POCRIFKA	03*
03	PAULO ROGÉRIO DA COSTA COUCEIRO	02*
04	RAIMUNDO RIBEIRO PASSOS	01
05	SÉRGIO MICHIELON DE SOUZA	01

* Dentre os grupos destacados, 01 (uma) das vagas listadas será destinada aos candidatos cotistas, perfazendo assim o total de 02 (duas) vagas suplementares.



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA DE CONHECIMENTO

QUESTÕES GERAIS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA
Estrutura Atômica e Ligação Interatômica; A Estrutura dos Sólidos Cristalinos; Imperfeições nos Sólidos; Difusão; Propriedades Mecânicas dos Metais; Discordâncias e Mecanismos de Aumento de Resistência; Falha; Diagramas de Fases; Transformações de Fases; Aplicações e Processamento de Ligas Metálicas; Estruturas, Propriedades e Processamento das Cerâmicas; Estruturas, Características e Processamento dos Polímeros; Compósitos; Corrosão e Degradação dos Materiais; Propriedades Elétricas, Térmicas, Magnéticas e Ópticas dos Materiais.	1) CALLISTER Jr., W. D. Fundamentos de Ciência e Engenharia de Materiais. Editora LTC, 2nd ed. 2011; 2) Van Vlack, L.H. Princípios de Ciência dos Materiais. Editora Blücher, 2000.

QUESTÕES ESPECÍFICAS POR GRUPOS

GRUPO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA
1 CONSUELO ALVES DA FROTA	1) Solo: composição química e mineralógica, índices físicos, granulometria, estrutura, plasticidade, compactação e resistência ao cisalhamento; 2) Misturas asfálticas.	1) BERNUCCI, L.B.; MOTTA L.M.G.; CERATTI, J.A.P.; SOARES, J.B. Pavimentação asfáltica: Formação básica para engenheiros; 2) CAPUTO, H. P. Mecânica dos Solos e Suas Aplicações, vols. 1 a 3; 3) DAS, B.M. Fundamentos de Engenharia Geotécnica. Instituto do Asfalto. Manual do asfalto.
2 LEANDRO A. POCRIFKA	1) Balanceamento de Reações de Oxirredução; 2) Células Galvânicas; 3) Potenciais de Eletrodo.	1) RUSSEL, J. B., Química Geral, trad. Márcia Guekezian, 2. Ed., Makron Books, São Paulo, 1994; 2) Atkins P. W., Jones, L., Princípios de Química; Questionado a vida moderna e o meio ambiente, trad. Ricardo Bicca de Alencastro, 3. Ed., Brookman, Porto Alegre, 2006; 3) Mahan, B. M. Myer R. J., - Química, um curso universitário, trad., 4. Ed., Editora Edgard Blucher, São Paulo, 1993.



<p>3 PAULO ROGÉRIO DA COSTA COUCEIRO</p>	<p>Propriedades de Superfícies:</p> <ol style="list-style-type: none">1) As propriedades de superfícies líquidas; surfactantes; sistemas coloidais; o crescimento e estrutura de superfícies sólidas;2) A extensão de adsorção;3) Atividade catalítica em superfícies.	<ol style="list-style-type: none">1) William D. Callister, Jr. John Wiley & Sons, Inc. Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução, New York, NY, 1991;2) Atkins, P. W., Physical Chemical, Fifth Edition, Oxford, 1995 (vol. 1, 2 e 3).
<p>4 RAIMUNDO RIBEIRO PASSOS</p>	<ol style="list-style-type: none">1) Balanceamento de Reações de Oxirredução;2) Células Galvânicas;3) Potenciais de Eletrodo.	<ol style="list-style-type: none">1) RUSSEL, J. B., Química Geral, trad. Márcia Guekezian, 2. Ed., Makron Books, São Paulo, 1994;2) Atkins P. W., Jones, L., Princípios de Química; Questionado a vida moderna e o meio ambiente, trad. Ricardo Bicca de Alencastro, 3. Ed., Brookman, Porto Alegre, 2006;3) Mahan, B. M. Myer R. J., - Química, um curso universitário, trad., 4. Ed., Editora Edgard Blucher, São Paulo, 1993.
<p>5 SÉRGIO MICHIELON DE SOUZA</p>	<ol style="list-style-type: none">1) Metalurgia do pó e Difração de Raios X.	<ol style="list-style-type: none">1) M. Sherif El-Eskandarany, Mechanical Alloying Nanotechnology, Materials Science and Powder Metallurgy 2ª edição, Elsevier, 2015;2) B. D. Cullity , S. R. Stock, Elements of X-Ray Diffraction (3ª edição), Prentice Hall, 2001.



ANEXO III

CALENDÁRIO DE SELEÇÃO 2016/2 DO PPGCEM

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	13 a 24/06/2016	Secretaria do PPGCEM, na Faculdade de Tecnologia, Bloco Prof. Vilar Câmara, Campus Universitário, Setor Norte, Av. Gal. Rodrigo Otávio, 6200 – Coroado I, Manaus, Amazonas, CEP 69077-000
Período de Solicitação de Isenção nas Inscrições	13 a 17/06/2016	Secretaria do PPGCEM
Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção nas Inscrições	20/06/2016	www.ppgcem.ufam.edu.br
Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	27/06/2016	www.ppgcem.ufam.edu.br e Secretaria do PPGCEM
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	28 e 29/06/2016	Secretaria do PPGCEM
Resultado Final da Homologação das Inscrições	30/06/2016	www.ppgcem.ufam.edu.br e Secretaria do PPGCEM
I Etapa - Prova de Conhecimento	04/07/2016	A Definir
Divulgação do Resultado Preliminar da I Etapa	11/07/2016	www.ppgcem.ufam.edu.br e Secretaria do PPGCEM
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado as I Etapa	12 e 13/07/2016	Secretaria do PPGCEM
Divulgação do Resultado Final da I Etapa	14/07/2016	www.ppgcem.ufam.edu.br e Secretaria do PPGCEM
Apresentação dos documentos comprobatórios para II Etapa (ver Anexo IV) pelos candidatos aprovados na etapa anterior	15/07/2016	Secretaria do PPGCEM
Divulgação do Resultado Preliminar da II Etapa	19/07/2016	www.ppgcem.ufam.edu.br e Secretaria do PPGCEM
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado as I Etapa	20 e 21/07/2016	Secretaria do PPGCEM
Resultado Final da Prova de Títulos e do Exame de Seleção	22/07/2016	www.ppgcem.ufam.edu.br e Secretaria do PPGCEM
Período de Matrícula	28 a 29/07/2016	Secretaria do PPGCEM
Previsão de Início das Aulas – 2016/1	15/08/2016	Salas de Aula do PPGCEM



ANEXO IV

PONTUAÇÃO - PROVA DE TÍTULOS

Participação em Programas	Pontuação (máximo 3,00 pontos)
PIBIC/PIBITI	2,00 por ano
PET	2,00 por ano
PIBID	1,00 por ano
Extensão	1,00 por ano
Monitoria	1,00 por ano
Apresentação de Trabalhos	Pontuação (máximo 2,00 pontos)
Oral	2,00 cada
Painel	1,00 cada
Publicações (Área Materiais/Qualis CAPES)	Pontuação (máximo 3,00 pontos)
Resumo	0,25 cada
Periódico Nacional	1,00 cada
Periódico Internacional	2,00 cada
Congresso trabalho completo nacional	0,75 cada
Congresso trabalho completo internacional	1,50 cada
Docência	Pontuação (máximo 2,00 pontos)
Experiência com docência em sala de aula	0,50 por semestre



ANEXO V
REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO - PROVA DE TÍTULOS

Nome do candidato: _____

Participação em Programas	Pontuação (máximo 3,00 pontos)	Pontuação Requerida (Candidato)	Pontuação Contabilizada (Comissão)
PIBIC/PIBITI	2,00 por ano		
PET	2,00 por ano		
PIBID	1,00 por ano		
Extensão	1,00 por ano		
Monitoria	1,00 por ano		
Apresentação de Trabalhos	Pontuação (máximo 2,00 pontos)	Pontuação Requerida (Candidato)	Pontuação Contabilizada (Comissão)
Oral	2,00 cada		
Painel	1,00 cada		
Publicações (Área Materiais/Qualis CAPES)	Pontuação (máximo 3,00 pontos)	Pontuação Requerida (Candidato)	Pontuação Contabilizada (Comissão)
Resumo	0,25 cada		
Periódico Nacional	1,00 cada		
Periódico Internacional	2,00 cada		
Congresso trabalho completo nacional	0,75 cada		
Congresso trabalho completo internacional	1,50 cada		
Docência	Pontuação (máximo 2,00 pontos)	Pontuação Requerida (Candidato)	Pontuação Contabilizada (Comissão)
Experiência com docência em sala de aula	0,50 por semestre		
Pontuação total requerida:		Pontuação total contabilizada:	

Obs. Havendo erro na soma da pontuação, supressão ou acréscimo de pontos ou qualquer outra falha no preenchimento deste formulário e identificado mediante a entrega ou análise, será de responsabilidade exclusiva do candidato refazê-lo para ser novamente apresentado para entregar até o prazo máximo fixado em Edital.

Data: ____/____/____

Assinatura do recebedor	Assinatura do candidato
-------------------------	-------------------------



ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
DO EXAME DE SELEÇÃO

Eu, _____,

RG nº _____ Sigla do Órgão Emissor _____,

Data de emissão _____ CPF nº _____,

Data de Nascimento _____, sexo _____,

Telefone _____, email _____,

Nome da mãe _____,

inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO**, sob o **Numero de Identificação Social - NIS** _____

DECLARO ainda, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

Requeiro nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008 a isenção da taxa de inscrição do concurso público objeto do Edital nº ____ de ____/____/____.

Declaro, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Manaus, ____ de _____ de _____.

Assinatura